

ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de “construção da Rodovia dos Trabalhadores”, que interligará a Rodovia SE-065 à Rodovia BR-101, neste Município de São Cristóvão/SE.

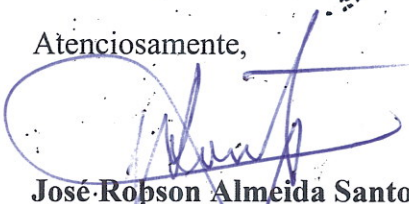
Houve evidente erro na redação do quanto disposto nos itens 19.3 e 19.4 do edital da licitação, por indicar ali, diferente do prescrito em diversos itens do instrumento convocatório, a exemplo do “preâmbulo” do edital e da minuta do contrato e dos itens “1.1, 2.1 e 2.2” desta última, que o regime de execução e consequente pagamento seria por “preço global”, quando, a bem verdade, é de **empreitada por preço unitário**.

Assim, a título de saneamento daquele erro material, que em nada afeta ou prejudica a formulação das propostas dos licitantes, os itens 19.3 e 19.4 do edital passam a ter seguinte redação e assim deve ser considerado para todos os efeitos:

“19.3. Os serviços serão avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, considerando o período de 30 (trinta) dias ou outro a critério do Contratante, devendo a Contratada apresentar o respectivo Boletim de Medição acompanhado da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados.

19.4. As faturas só deverão ser emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medição pela fiscalização”.

Atenciosamente,


José Robson Almeida Santos
Presidente da CELM



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.789 - Edição de Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão
EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOF-Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento
ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

SEMDDET-Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
JOSENETO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDDES-Secretaria Municipal de Defesa Social
EDMILSON SANTOS BRITO

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

SEMEL-Secretaria Municipal do Esporte e Lazer
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

FUMCTUR-Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT-Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Processo nº 003.2023.0200/PMSC)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: seleção da melhor proposta para a execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação de vias do Distrito Industrial do Município de São Cristóvão/SE.

Data/horário: 27 de junho de 2023, às 9h.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Tipo: menor preço global.

Regime de Execução: empreitada por preço unitário.

Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1712. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000

Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

Parecer: PGM Nº 553/2023

Autorização CRAFI: Resolução nº 10/2023

Valor Máximo do Contrato: R\$ 6.739.766,65.

Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 98157-8551 e/ou (79) 3045 - 4931, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao-se.gov.br ou através do email: licitacao@c.c.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 24 de maio de 2023.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de "construção da Rodovia dos Trabalhadores", que interligará a Rodovia SE-065 à Rodovia BR-101, neste Município de São Cristóvão/SE.

Houve evidente erro na redação do quanto disposto nos itens 19.3 e 19.4 do edital da licitação, por indicar ali, diferente do prescrito em diversos itens do instrumento convocatório, a exemplo do "preâmbulo" do edital e da minuta do contrato e dos itens "1.1, 2.1 e 2.2" desta última, que o regime de execução e consequente pagamento seria por "preço global", quando, a bem verdade, é de empreitada por preço unitário.

Assim, a título de saneamento daquele erro material, que em nada afeta ou prejudica a formulação das propostas dos licitantes, os itens 19.3 e 19.4 do edital passam a ter seguinte redação e assim deve ser considerado para todos os efeitos:

"19.3. Os serviços serão avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, considerando o período de 30 (trinta) dias ou outro a critério do Contratante, devendo a Contratada apresentar o respectivo Boletim de Medição acompanhado da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados.

19.4. As faturas só deverão ser emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medição pela fiscalização".

Atenciosamente,

José Robson Almeida Santos
Presidente da CELM